

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo informações e providências sobre o atraso no pagamento das estagiárias da Prefeitura Municipal

## REQUERIMENTO Nº 033/2023

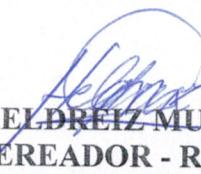
REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, solicitando informações e providências sobre o atraso no pagamento das estagiárias da Prefeitura Municipal.

Foi divulgado recentemente na imprensa local que as estagiárias que trabalham na Prefeitura Municipal se encontram com o pagamento em atraso, o que atrapalha a prestação dos serviços por tais profissionais que são de extrema importância para o regular andamento dos serviços prestados pela administração.

Além do mais, o pagamento da remuneração consiste em obrigação legal da Prefeitura e não pode ser negligenciado. Dessa forma, este Vereador gostaria de saber os motivos do atraso do pagamento bem como quais providencias estão sendo adotadas para sanar o problema.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 13 de fevereiro de 2.023



HELDREIZ MUNIZ  
VEREADOR - REDE

Despacho:

Deferido: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_

Indeferido: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

[www.saojoaodaboavista.sp.leg.br](http://www.saojoaodaboavista.sp.leg.br)

Atendimento ao Cidadão: [ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br)

Relações Institucionais: [contatocmsjbv@gmail.com](mailto:contatocmsjbv@gmail.com)

\*\*\*

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

**Assunto:** Requerimento n. 33/2023

*"Ementa: Solicita ao Executivo informações e providências sobre o atraso no pagamento das estagiárias da Prefeitura Municipal"*

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea "a" e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 33/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) HELDREIZ, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o **DEFIRO**, pelas razões abaixo indicadas:

**Fundamentação:** O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 07 de março de 2023.

CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP